

DECRETO Nº 5493/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

REGULAMENTA O EVENTO OLIMPÍADAS
ESCOLARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, Decreta:

Art. 1º O evento **OLIMPÍADAS ESCOLARES** será realizado no Centro Social Urbano e nas dependências da Casa da Cultura com início e término previstos, respectivamente, para 03-10-2016 e 21-10-2016 e contará com a participação dos alunos de todas as escolas do Município.

Art. 2º O Município arcará com o pagamento das despesas decorrentes de premiação no valor de até R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0806 Departamento Municipal de Desportos

Atividade -2.080- Manutenção e Incentivo ao Desporto

Amador

3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 1º de março de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 1º a 10-03-2016